



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 597/95.

SOMULA: Dispõe sobre declaração de utilidade Pública da UNISAM.



À Câmara Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, aprovou e eu,  
MILTON APARECIDO MARTINI,  
Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a "UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UNISAM", por mérito e relevância dos serviços prestados à comunidade nas áreas social, comunitária e filantrópica.

data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na

contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 1995.

*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal